



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - PROGRAD - Conselho Setorial de Graduação

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF), REALIZADA NO DIA 23 (VINTE E TRÊS) DE JUNHO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS), ÀS 9 (NOVE) HORAS, NO AUDITÓRIO DA REITORIA, NO CAMPUS JUIZ DE FORA.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 9 (nove) horas, no Auditório da Reitoria, no Campus Juiz de Fora, foi realizada reunião extraordinária do Conselho Setorial de Graduação, regimentalmente convocado, sob a presidência do Senhor Pró-Reitor de Graduação, Professor Cassiano Caon Amorim, com a presença da Pró-Reitora adjunta de Graduação, professora Beatriz Francisco Farah, e dos(as) seguintes participantes: Alexandre Haruiti Anzai, Aline Garcia Rodero Takahira, Ana Clara Campos Ribeiro, André Luiz de Oliveira, Angelino Fernandes Silva, Bárbara de Melo Quintela, Carlos Alexandre de Almeida Pires, Carolina Alves Magaldi, Célia da Graça Arribas, Charlane Cimini Correa, Christian Hugo Pelegrini, Clarice Breviglieri Porto, Conrado Jenevain Braga, Cristiane de Andrade Mendes, Daniela da Silva Vieira, Diogo Simões Fonseca, Eduardo Sérgio Leão de Souza, Elisa Rodrigues, Elson Magalhães Toledo, Erika Andrade e Silva, Estêvão Coelho Teixeira, Exuperry Barros Costa, Fabricio Martins Mendonça, Fernando Vago Santana, Flávio Iassuo Takakura, Flavio Vanderson Gomes, Geruza Cristina Meirelles Volpe, Giselle Moraes Moreira, Gustavo de Carvalho Lana, Heglison Custódio Toledo, Ivan Mota Santos, Javer Wilson Volpini, Julio Akashi Hernandez, Karine Andrade Oliveira Zanini, Laisa Marcorela Andreolli Sartes, Leticia Perani Soares, Livia Almada Neves, Lourival Batista de Oliveira Junior, Luciana Gonçalves Pereira de Paula, Luiz Antonio Sodré Costa, Magda Narciso Leite, Marcella Alves Mascarenhas Nardelli, Maria Edna Fernandes Sena Neta, Mateus Rezende de Andrade, Nádia Sílvia Somavilla, Nelson Dantas Louza Júnior, Paula Roberta Gabbai Armelin, Rafaela Reis de Oliveira, Regina Braga, Renato Cilli, Sabrina Aparecida de Andrade, Samuel Rodrigues Castro, Sandra Minae Sato, Sheila Cristina Potente Dutra Luquetti, Teresa Cristina da Costa Neves, Thiago Vieira Nogueira Coelho, Yipsy Roque Benito. Participaram via webconferência os(as) seguintes Conselheiros(as) do Campus Governador Valadares (GV): Adriano Freitas de Azevedo, Alcielis de Paula Neto, André Luiz Souza Gomes, John Leno Castro dos Santos, Meirele Rodrigues Gonçalves, Rosana Ribeiro Felisberto, Thais Contencas. Registra-se, ainda, a presença do Coordenador de Assuntos e Registros Acadêmicos, Mussolini Sutana Fernandes, e do Coordenador de Políticas de Currículos e Ensino de Graduação, Thiago Cesar Nascimento. Também estiveram presentes, enquanto convidadas, a Pró-Reitora de Extensão, professora Ana Livia de Souza Coimbra, a Pró-Reitora adjunta de Extensão, professora Fernanda Cunha Sousa, e a técnico-administrativa em educação Rafaela Andrade Savino de Oliveira Peters, da Pró-Reitoria de Extensão – Proex. Justificaram ausência: Fabíola Fonseca Ângelo, Mauricio Leonardo Aguilar Molina, Raphael Bispo dos Santos, Ricardo Ferreira Lopes. **Ordem do dia: Continuação da discussão sobre a Minuta de Resolução referente à inserção da Extensão nos Currículos de Graduação.** O Senhor Presidente cumprimentou a todos e fez um breve relato sobre o andamento da discussão sobre a minuta, informando que retomariam o documento a partir do artigo 9º. Em seguida, convidou a Pró-Reitora de Extensão e a Pró-Reitora adjunta de Extensão para comporem a mesa, para esclarecimento das dúvidas. Informou que, na última reunião referente à minuta em pauta, este Conselho havia discutido o artigo 9º e recebido algumas sugestões. Apresentou, então, o texto, chamando a atenção para o parágrafo 2º, sobre o qual havia a sugestão de alterar a redação de “o PPC dos cursos de licenciatura” para “o PPC dos cursos de graduação”. Sobre o parágrafo 4º, lembrou a todos da proposta de inclusão do trecho “registradas em Plano Departamental”, relacionado às atividades desenvolvidas como disciplinas a serem computadas como atividades de extensão. Mencionou, ainda, a proposta de acréscimo dos programas especiais com interface extensionista ao final do texto do item II do artigo 9º, com a inclusão do seguinte trecho:

“propiciando uma compreensão abrangente e aprofundada de sua área de estudos”. Na sequência, abriu a palavra para as manifestações de dúvidas sobre o artigo 9º. A Conselheira Leticia Perani apresentou sugestão de inclusão do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Artística – PIBIART – no item II do artigo 9º, explicando que o programa tem interface com a extensão. A professora Ana Livia Coimbra concordou com a proposta e indicou que fossem acrescentados, também, os programas de Iniciação Científica, por terem interface com a atividade extensionista. Em seguida, o Conselheiro Lourival Batista mencionou a visita da Proex à Faculdade de Economia, dizendo que, naquela ocasião, discutiu-se a possibilidade de criação de disciplinas que abordassem a extensão enquanto formação teórica. Perguntou, então, se seria possível criar duas disciplinas, dentro do Projeto Pedagógico do Curso, a serem contabilizadas como parte da carga horária destinada à extensão. O Conselheiro Flávio Takakura manifestou-se quanto ao parágrafo 2º que, em seu entendimento, contradizia o que se havia discutido, pois o argumento anterior seria de o texto permitia às licenciaturas a contabilização dos cinquenta por cento e que, então, o restante dos cursos não teria a ampliação dessa possibilidade, mas a redação apresentava o contrário, indicando "graduação" e não, "licenciatura". Sobre a alínea a do parágrafo 5º, questionou o motivo de não se contabilizar a parte teórica, visto que para desenvolver as atividades de extensão deveria haver uma parte teórica envolvida. O Conselheiro Exuperry Barros disse ser do mesmo entendimento de que o treinamento teórico para a extensão fosse contabilizado e destacou que, assim como o PIBIART, haviam outros programas que poderiam ser contemplados, como o programa de iniciação tecnológica, caso voltado para a extensão. A Conselheira Magda Narciso perguntou sobre a operacionalização da resolução, após aprovada. Após as manifestações, o Senhor Presidente pediu para o Conselho dar foco ao artigo 9º, pois, embora as questões de operacionalização fossem importantes, seriam vistas posteriormente. Passou, então, a palavra aos demais inscritos. A Conselheira Luciana Gonçalves fez um contraponto à fala do professor Flávio Takakura, ressaltando que, em seu entendimento, o professor teria apresentado uma concepção de extensão diferente do que havia sido discutido e votado até então, pois estágio e extensão não poderiam ser vistos como sinônimos, inclusive, mesmo tendo uma postura contrária à do parágrafo 2º, a conselheira entendia que a minuta deveria contemplar diferentes realidades dos diversos cursos, por isso, a proposta de limitar a cinquenta por cento seria uma questão de bom senso. O Senhor Presidente destacou que a questão do estágio também não estava em pauta no artigo 9º e tinha sido exaustivamente debatido que não aproveitariam o estágio como atividade de extensão, dando prosseguimento às inscrições de fala. A Conselheira Livia Almada disse não estar havendo clareza quanto à postura deliberativa do CAEX no parágrafo 4º, perguntando se não seria melhor alterar o termo "avaliadas" por "apreciadas". A professora Ana Livia Coimbra destacou a importância da CAEX, para que de fato se possa acompanhar os estudantes no percurso formativo pela via da extensão, e disse que a Unidade Acadêmica teria autonomia para definir a composição dessa comissão. Explicou, ainda, que não será a CAEX que irá avaliar se um programa ou projeto de Extensão será aprovado ou não, mas caberá a essa comissão avaliar a viabilidade do projeto para ser computado como atividade de extensão nas disciplinas. O Conselheiro Flávio Takakura mencionou o parágrafo 2º, dizendo que sua dúvida não havia sido esclarecida, e apontou o parágrafo 4º, que indicava somente as atividades desenvolvidas como disciplinas, dizendo que deveria ficar claro que os projetos e programas já precisariam estar registrados na Proex. Disse, também, que seria interessante a manifestação desta plenária no sentido de indicar que a Administração faça um pedido de esclarecimento ao CNE sobre a questão do Estágio. O Senhor Presidente respondeu que não via problema em fazerem a consulta, até porque antes de chegarem a essa minuta houve ampla discussão com o CNE e outras instâncias a respeito de todas as questões apresentadas, no entanto, este Conselho já havia feito um exaustivo debate sobre aproveitar ou não o estágio enquanto atividade de extensão e já havia aprovado que não será colocado estágio como extensão, diferente das Práticas, que entendia serem diferentes do estágio. Explicou que a proposta é que todos os cursos de graduação tenham a possibilidade de, naquelas práticas que se configuram como atividades de extensão, incorporarem no currículo como atividades extensionistas, ficando a cargo do curso tomar essa decisão, de acordo com suas particularidades, por isso havia sido proposto um limite de 50% (cinquenta por cento), pois a resolução trazia um conjunto de outras atividades que poderiam e deveriam ser desenvolvidas no percurso formativo dos estudantes enquanto atividades de extensão, mas que poderia ser apresentada outra proposta para ser apreciada. O Conselheiro Flávio Takakura disse que, em seu entendimento, esse parágrafo restringia e, não, ampliava, portanto, se não houvesse esse parágrafo 2º, sua dúvida seria se os bacharelados e as licenciaturas poderiam colocar a totalidade das práticas como extensão, ou se seria o inverso. A professora Ana Livia

Coimbra ressaltou que houve muito debate sobre se considerariam ou não as práticas como atividades de extensão, porque existem práticas em que não há mediação fundamental da comunidade externa. Esclareceu que, caso fosse aprovado o limite de 50% (cinquenta por cento), os cursos que quisessem poderiam utilizar até cinquenta por cento, porque haveria uma resolução interna para resguardar essa opção, assim, o que estaria ponderando é que em alguns cursos, como Direito e Medicina, se houvesse a possibilidade de no currículo não aproveitarem até esse limite, não aproveitassem. Prosseguiu, concluindo que, como haverá um fórum das CAEX, será possível avaliar os problemas encontrados pelos cursos e, se for o caso, mudar a resolução. Em seguida, a Conselheira Bárbara de Melo indicou o início do texto do parágrafo 4º, que tinha a seguinte redação: "As atividades desenvolvidas como disciplinas a serem computadas como atividades de extensão devem estar vinculadas a um programa ou projeto", sugerindo a inclusão do trecho "previamente aprovado pela Proex". A sugestão foi, então, inserida no texto. O Conselheiro Thiago Coelho perguntou se o aproveitamento de cinquenta por cento de prática seria uma decisão do curso, nos PPCs, e se não seria necessário submeter à avaliação da Proex. O Senhor Presidente explicou que deverá constar no PPC que aquela prática se configura como extensão, sendo que até 50% (cinquenta por cento) estaria autorizado. O Conselheiro Thiago Coelho questionou como caracterizar a CAEX, destacando a dificuldade dos coordenadores de curso em atenderem e assumirem novas demandas administrativas, tendo em vista os cortes orçamentários e a conseqüente falta de apoio administrativo, contexto que tornaria complexa a discussão de como seria composta a CAEX. A Conselheira Paula Armelin citou a reunião do Fórum das Licenciaturas na qual foi combinada a possibilidade de aproveitamento de cinquenta por cento das disciplinas previstas nos Núcleos I e II do Projeto Pedagógico Institucional – PPI, e sugeriu a inclusão de um 3º parágrafo com o seguinte texto "o PPCs dos cursos de licenciaturas ficará limitado ao reconhecimento de até 50% da carga horária prevista no PPI nos núcleos I e II". O Senhor Presidente respondeu que não viu necessidade de colocar esse tipo de questão devido à especificidade do conjunto de cursos das licenciaturas, pois são cursos que têm autonomia para trabalhar essa perspectiva, tendo em vista suas diferentes realidades. A professora Ana Lúcia Coimbra complementou que, caso haja mudanças no PPI atual, no que se refere às licenciaturas, a ideia é que se preserve o sentido do que estará expresso de forma geral na resolução. A Conselheira Geruza Volpe apresentou um relato do que vem ocorrendo nas coordenações de curso, por conta do retorno presencial e da insuficiência de infraestrutura de pessoal, junto à precariedade da vida dos alunos, o que teria tornado o trabalho das coordenações, adoeceador, citando as dificuldades da gestão, como a falta de quórum no colegiado de seu curso. O Senhor Presidente concordou que são tempos difíceis e que tratar de mudanças na oferta dos cursos de graduação, bem como da manutenção da sua qualidade, tem sido doloroso para todos, mas, enquanto gestores, também não poderiam privar-se de fazer o debate daquilo que os mantenedores das Instituições de Ensino, no caso, o Ministério da Educação, colocavam e, mesmo fugindo do artigo 9º, essas questões são o trabalho de todos que ali estavam, mas, de fato, estava muito difícil conduzir como gestores, docentes, técnico-administrativos e estudantes. Mencionou os dados de trancamento, dizendo que a maior parte ocorreu por necessidade de trabalho e de adoecimento dos estudantes, mas que a Universidade terá que se debruçar sobre esses dados para montar estratégias de sobrevivência. Paralelamente, a professora Ana Lúcia Coimbra disse que as falas da professora Geruza Volpe são sempre muito importantes, pela análise política da educação pública e por trazer um relato importante do sofrimento dos trabalhadores da educação e dos estudantes, sabendo ser um desafio colocar todos os estudantes em atividades de extensão, mas que já se estavam trabalhando formas de possibilitar que os estudantes executem as ações dos projetos perto de suas casas, por meio de um aplicativo de georreferenciamento em fase de testes, coordenada pela PROEX, assim como estava havendo um empenho para garantir o seguro para os estudantes. Destacou, ainda, que a resolução não podia ser letra morta, porque a vida existe e seria preciso dar condições para que a universidade fizesse a extensão, porque a via preferencial de retorno social da instituição de forma mais imediata é a extensão. Completou, dizendo que este momento de debate no Congrad não é efetivamente o único momento que tiveram para discutir a curricularização da extensão na instituição, pois o processo de debate dessa resolução acontece desde novembro de 2016, quando em todas as mostras e congressos de extensão, além de eventos específicos, como o webinar, promovido conjuntamente por PROEX e PROGRAD em 202, além disso, a Proex havia visitado praticamente todas as unidades acadêmicas e departamentos para tratar do assunto, portanto, a resolução em pauta era fruto de um debate coletivo. O Conselheiro Lourival Batista retomou sua dúvida colocada no início da reunião, perguntando se as disciplinas curriculares seriam contempladas. A professora Ana Lúcia Coimbra

respondeu que as disciplinas poderiam ser consideradas para fins de curricularização da extensão desde que tivessem uma atividade prática relacionada com a comunidade e que respeitassem a política da universidade. O Conselheiro Lourival Batista perguntou se, então, a formação teórica não poderia ser contada. A professora Ana Livia Coimbra respondeu que não, mas que os cursos teriam autonomia para fazer suas propostas de acordo com suas especificidades, portanto, a depender da unidade, poderia haver essa disciplina de formação geral. O Conselheiro Lourival Batista iniciou sua fala, em resposta ao que foi colocado, mas o Senhor Presidente informou que, por questão de ordem, havia outra Conselheira inscrita. O Conselheiro Lourival Batista disse que, por questão de ordem, se não podia debater questões fundamentais, iria se retirar. O Senhor Presidente disse que iria conceder, mas que a fala da professora Ana Livia Coimbra havia sido muito esclarecedora e a questão já havia sido muito debatida anteriormente. O Conselheiro Lourival Batista apresentou sua leitura política da situação e disse se preocupar com a forma como o Congrad estava legislando, de se criar uma resolução extremamente engessada, que dificultasse a possibilidade de operacionalizar a extensão, em função de todas as dificuldades do momento atual. Em seguida, a Conselheira Magda Narciso perguntou sobre a limitação dos cinquenta por cento colocada no parágrafo 2º, se seria por disciplina ou pelo total de prática do curso. O Senhor Presidente exemplificou, dizendo que ficaria a cargo da definição do PPC, desde que respeitado o limite de aproveitamento de 50% do total de horas de prática do curso. Em seguida, informou que seria necessário votar o artigo 9º, com a proposta levada pela mesa, de definir uma limitação do uso de 50% (cinquenta por cento), e a sugestão apresentada na discussão. Passou, então, a palavra ao Conselheiro Flávio Takakura, para o encaminhamento da segunda proposta. Com a palavra, o professor pediu esclarecimento diante da fala da pró-reitora Ana Livia Coimbra, dizendo que lhe causou dúvida, pois o artigo 5º definia que a comunidade externa deveria ser a beneficiária direta, mas, no exemplo citado pela professora, a visita dos estudantes aos projetos de extensão não teria como beneficiária direta a comunidade externa. A professora Ana Livia Coimbra disse que, em seu entendimento, havia uma parte interventiva e uma parte teórica, sendo duas situações separadas, uma seria a disciplina que trataria especificamente da extensão universitária, aproximativa de determinado conhecimento e campo, nesse sentido, a prática interventiva poderia ser, inclusive, a observação e aprendizado que preparassem para uma ação extensionista a ser desenvolvida; a outra, por sua vez, estaria no campo teórico, voltado para a preparação e suporte dessa ação a ser desenvolvida. Destacou que a disciplina introdutória seria apenas um exemplo e que todos os demais, quando dissessem respeito a um conhecimento ampliado, que não levasse à intervenção, seriam disciplinas que deveriam ser divididas. O Conselheiro Flávio Takakura disse que, nesse caso, seria preciso mudar a redação. Após discussão, o Senhor Presidente perguntou se havia encaminhamento relacionado ao texto. A Conselheira Geruza Volpe sugeriu alterar o trecho “desde que a comunidade externa seja a beneficiária direta” para “desde que envolva a comunidade externa como beneficiária direta”. Em seguida, decidiu-se alterar a redação da alínea de *a*, excluindo o texto “Somente a parte efetivamente extensionista da disciplina terá sua carga horária contabilizada como ACE” e incluindo o seguinte texto: “A carga horária de preparação para as atividades extensionistas pode ser contabilizada como ACE”. Após as alterações na redação, o Senhor Presidente disse que colocaria em votação cada parágrafo do artigo 9º. Fez a leitura e colocou em votação o item I, parágrafo 1º: “As disciplinas desenvolvidas com caráter extensionista devem ser realizadas considerando o princípio da formação interdisciplinar e dialógica, propiciando a troca de saberes, articulando e promovendo o ensino, a pesquisa e a extensão e incorporando os princípios do protagonismo discente de forma a ampliar as possibilidades de relação entre a UFJF e os segmentos sociais”. O parágrafo foi aprovado por maioria da plenária, com 1(uma) abstenção. Em seguida, colocou em votação se manteriam, ou não, a redação do parágrafo 2º conforme apresentada pela mesa. Foi aprovada a manutenção, por maioria dos votos. Passou-se à votação do parágrafo 3º, o qual foi aprovado por unanimidade. Antes de iniciar a votação do parágrafo 4º, o Senhor Presidente verificou que não havia quórum para dar continuidade à votação, dando por encerrada a reunião. Agradeceu a todos e informou que agendaria nova reunião. Para constar, lavrei a presente ata, que transcrevo, dato e assino.

Juiz de Fora, 23 de junho de 2022.

Cassiano Caon Amorim

Pró-Reitor de Graduação

Beatriz Francisco Farah
Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Vilma Lúcia Pedro
Secretária do Conselho Setorial de Graduação

Ata aprovada na reunião do dia 16/08/2022



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Lucia Pedro, Servidor(a)**, em 17/08/2022, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor Adjunto**, em 17/08/2022, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Pró-Reitor(a)**, em 17/08/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.ufff.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0911729** e o código CRC **EB32481E**.